



Prefeitura Municipal de  
**VENDA NOVA DO IMIGRANTE**  
Estado do Espírito Santo

## EXTRATO DA PARCERIA

O Presente extrato tem como objetivo concentrar em um único documento as informações obrigatórias que a Administração Pública deverá manter sobre a parceria celebrada em seu sítio oficial na internet, de forma a cumprir o que determina o art. 10 e parágrafo único do art. 11 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

### DADOS DA PARCERIA

<b>Instrumento:</b> Termo de Fomento nº. 0001/2021	<b>Processo Nº:</b> 001731/2021
<b>Secretaria:</b> Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
<b>OSC:</b> Trail Clube Mata Atlântica - TCMA	<b>CNPJ:</b> 39.288.725/0001-62
<b>Valor do Repasse:</b> R\$ 20.000,00	<b>Vigência:</b> 08/10/2021 à 10/10/2021
<b>Gestor da Parceria:</b> Patrícia Pinto Coelho	<b>Data da Assinatura:</b> 05/10/2021

**Objeto:** O presente termo de fomento tem por objetivo a cooperação técnica e financeira para custear o pagamento de despesas correntes necessárias para o "POLENTA OFF ROAD 2021" que trabalha na difusão, valorização e registro sobre a importância da prática do esporte de aventura, aproveitando o relevo acidentado da região das Montanhas Capixabas, dando visibilidade nacional ao turismo e em especial ao agroturismo, levando em consideração os aspectos histórico-culturais, como oportunidade de fomento para negócios bem como oferecer condições para consolidar a cultura e culinária típica desta região.

### ADITIVOS/APOSTILAMENTOS

Número/Ano	Descrição Resumida
001/2021	Prorroga a vigência da Parceria para 15/10/2021.

### PRESTAÇÃO DE CONTAS – PRAZOS E SITUAÇÃO

<b>Prazo (dias):</b> 30	<b>Data Prevista:</b> 14/11/2021	<b>Prazo Para Análise:</b> Em até 150 dias
<b>Situação:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Aguardando Prazo <input type="checkbox"/> Em Análise <input type="checkbox"/> Não Apresentada <input type="checkbox"/> Analisada		
<b>Data Apresentação:</b>	<b>Prorrogação (dias):</b>	<b>Processo Nº:</b>
<b>Data do Parecer:</b>	<b>Secretário Municipal:</b>	

**Resultado Conclusivo:**  Regular  Regular com Ressalva  Irregular

Art. 72 da Lei Federal nº. 13.019/2014 - As prestações de contas serão avaliadas: I - **regulares**, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; II - **regulares com ressalva**, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário; III - **irregulares**, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: a) omissão no dever de prestar contas; b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

### OBSERVAÇÕES

Sem observações.

**Extrato Atualizado Em: 08/10/2021**

